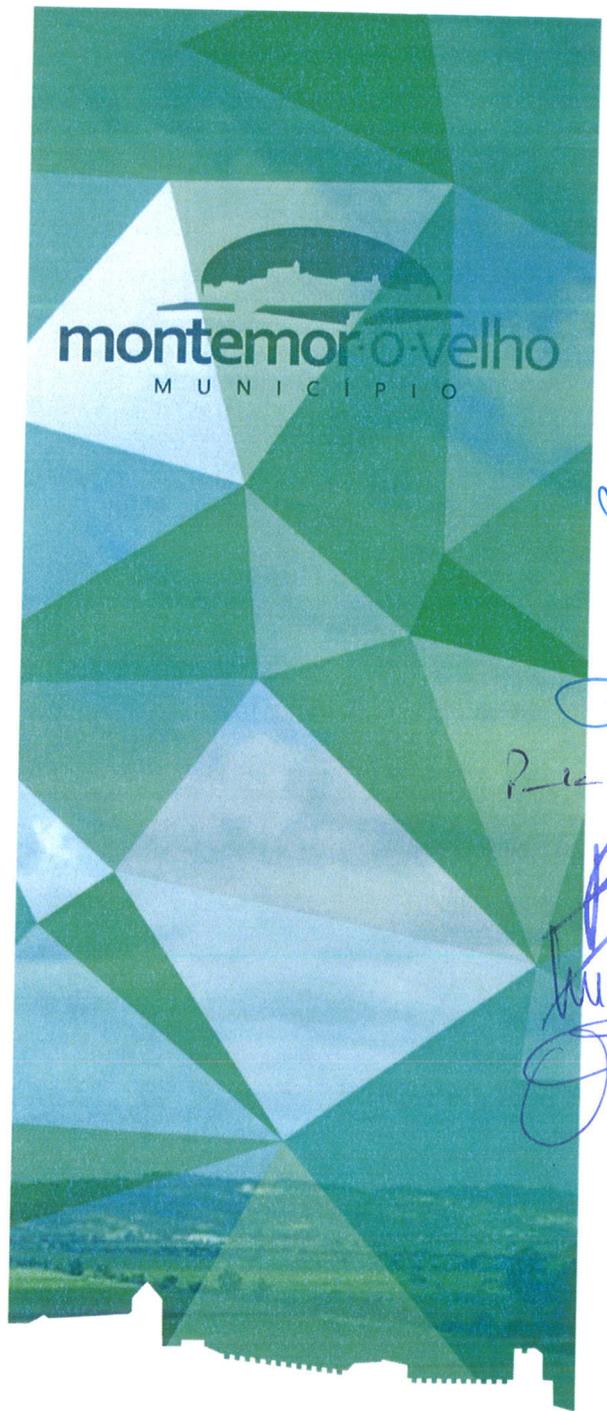


35 Certificação Legal de
Contas e Parecer do
Auditor Externo



2017
4

Lucas
Regato

2017

Lucas
Regato



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

TRAFICANTE DE VALORES MOBILIÁRIOS, S.A. (COTADA NA BOLSA DE VALORES DE LISBOA)

R

Jan 7
4

Lupe

9

P. Nunes

M. Nunes

478

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, as quais compreendem o Balanço em **31 de dezembro de 2015**, (que evidencia um total de balanço de 122.989.417,40 euros e um total de fundos próprios de 68.250.148,18 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 1.193.934,98 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 17.233.906,58 euros de despesa paga e um total de 17.743.489,34 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Exceto quanto à limitação descrita no parágrafo nº 7, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - A verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efectuadas;
 - A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
 - A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Relatório de Contas
Município de Montemor-o-Velho
Exercício de 2015

Nome
M. Nunes

Relatório de Contas
Município de Montemor-o-Velho
Exercício de 2015



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

N.º 111 525 281 27 27 - Contabilização da Despesa - 2015 - 2016

Reservas

7. O montante global do imobilizado em curso ascende a 28.400.477 euros. Concluímos que não existe um procedimento regular instituído pelo Município que detalhe os montantes incluídos naquela rubrica por obra ou natureza da capitalização, com indicação da antiguidade da mesma, impossibilitando a aferição de quais os ativos que já estão em funcionamento e que devem ser transferidos para as respetivas rúbricas de imobilizado, iniciando-se assim a respetiva amortização e a imputação de subsídios a rendimentos.

Opinião

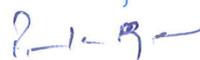
8. Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito do ajustamento que pode revelar-se necessário caso não existisse a limitação descrita no parágrafo nº 7, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e receita cobrada, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Ênfases

9. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:
- 9.1. A execução orçamental da receita e da despesa no exercício de 2015 foi respetivamente de 35,24% e de 34,24%.
- 9.2. O limite da dívida é de 18.747.764 euros, sendo a dívida total (excluindo as dívidas não orçamentais) de 23.085.760 euros. Verifica-se assim, que a dívida total excede o limite que estava estipulado para 2015.

Coimbra, 18 de abril de 2016

José Joaquim Marques de Almeida
Em representação de
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.



479

Designação Coimbra
Rua da República, 100 - 3000-080 Coimbra
T: 231 000 000
F: 231 000 000
www.marquesdealmeida.com

SROC
Rua da República, 100 - 3000-080 Coimbra
T: 231 000 000
F: 231 000 000
www.marquesdealmeida.com

Município de Montemor-o-Velho
Rua da República, 100 - 3000-080 Coimbra
T: 231 000 000
F: 231 000 000
www.marquesdealmeida.com





MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NOTA: REVISÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2016. Nº 1234/2015



Jonh
4

Handwritten signature

capite

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

480

À Assembleia Municipal,

PARECER DO AUDITOR EXTERNO

INTRODUÇÃO

1. Para efeitos da alínea e) do art.º n.º 77 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº. 73/2013 de 03 de setembro, apresentamos o nosso parecer sobre a informação financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, do Município de Montemor-o-velho, incluída: no Relatório de Gestão, no Balanço (que evidencia um total de balanço de 122.989.417,40 euros e um total de fundos próprios de 68.250.148,18 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 1.193.934,98 euros), e na Demonstração dos resultados por natureza, na Demonstração dos fluxos de caixa, e nos correspondentes Anexos exigidos por Lei e na informação sobre a Execução Orçamental.
2. As quantias das demonstrações financeiras e da execução orçamental, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do Município de Montemor-o-velho,:
 - a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e a informação sobre a execução orçamental de acordo com os princípios e regras orçamentais;
 - b) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade, posição financeira ou resultados da entidade.
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira e de execução orçamental contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

5. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu:
 - a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos, destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
 - a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a aplicação, ou não, do princípio da continuidade; e
 - a apresentação da informação financeira.

Montemor-o-Velho, 12 de Abril de 2016.  



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

IMP. SER. 2011/10 - 10/2011/10 - 10/2011/10 - 10/2011/10 - 10/2011/10

6. O nosso trabalho abrangeu ainda a verificação:
 - a) da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos anteriormente referidos;
 - b) da concordância da informação financeira consolidada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites; e
 - c) do grau de execução orçamental.
7. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação financeira individual e consolidada e sobre a execução orçamental.

OPINIÃO

8. Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira e de execução orçamental do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector e com os princípios e regras orçamentais.

Coimbra, 18 de abril de 2016

José Joaquim Marques de Almeida
Em representação de
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.

Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin, including the number 481.

Elaboração Contabilística: ...
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Elaboração de Vistos: ...

